

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Lei nº 09/91

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suple-
mentar, para o fim que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de I-
guaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são confe-
ridas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, a
provou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional
suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00(Dois Milhões e Oitocentos Mil Cru-
zeiros) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor
pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy.

01.1 - Câmara Municipal de Iguaracy:

01010012.03-3120.00-Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00
01010012.03-3131.00-Rem. de Serv. Pessoais.....Cr\$	500.000,00
01010012.03-3132.00-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	1.500.000,00
01010011.02-4120.00-Equip. Mat. Permanente.....Cr\$	<u>500.000,00</u>
T O T A L ;...Cr\$	<u>2.000.000,00</u>

Art. 2º - O Crédito Aberto no art. ante -
rior será coberto com os recursos provenientes da anulação em igual importan-
cia da seguinte dotação orçamentária em vigor, pertencente a esta Câmara.

01.1 - Câmara Municipal de Iguaracy:

01010012.01-3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
--	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy,
em 12 de Setembro de 1991.


Antonio de Sousa Fulho
Prefeito Municipal

Praça Antônio Rabêlo, 03

- CGC 11.368.966/0001-00